

GAB/SA
Proc.
Por. 007
Ass. SOUZA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, AQUISIÇÕES E CONVÊNIOS
SRTVS Quadra 701, Bloco M, Asa Sul, Ed. Sede do Inep, 2º Andar. CEP: 70340-909
CNPJ. 01.678.363/0001-43
(61) 2022-3236 / 3240 / 3235 – Fax. 2022-3249
e-mail: pregao@inep.gov.br

PROCESSO Nº 23036.000663/2008-88

6º QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2008

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
14/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O INSTITUTO NACIONAL DE
ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
E, DE OUTRO, A EMPRESA AVANT
ELEVADORES LTDA., PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, conforme a Lei nº 9.448/97, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43, com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco M, Edifício Dario Macedo, Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretor de Gestão e Planejamento, Sr. **DENIO MENEZES DA SILVA**, nomeado pela Portaria CCPR nº 303, de 23/04/2010, publicada no D.O.U. de 26/04/2010, e com delegação de competência para a prática do ato administrativo definida pela Portaria nº 346 de 02/10/2012, publicada no Boletim de Serviço, INEP, Edição Extra de 02/10/2012, portador da Carteira de Identidade nº 5.063.320, IFP/RJ, CPF nº 601.851.477-04, endereço SRTVS Quadra 701, Bloco M, Asa Sul, Ed. Sede do INEP. CEP: 70340-909, na qualidade de CONTRATANTE doravante denominado simplesmente INEP, e outro lado a Empresa **AVANT ELEVADORES LTDA.**, sediada no SAAN, Qd 110, Bl."A", nº 70, Sl 204, Asa Norte, como **CONTRATADA**, qualidade pela qual passa a ser designada doravante, inscrita no CNPJ/MF nº 06.145.053/0001-87, neste ato representadas por seu procurador, Sr. **EDIMILSON DE CARVALHO RODRIGUES**, CRA nº 6962/DF, portador da Carteira de Identidade nº 667.063-SSP/DF, CPF/MF Nº 225.603.403-34, residente na CLSW 104, Bl. "C", Apt. 105 setor Sudoeste, CEP: 70.670-533 Brasília - DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 23036.000663/2008-88, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao CONTRATO**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, publicado no D.O. U de 9 de agosto de 2000, na redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, e no que couber a IN MPOG nº 02 de 30/04/08 com suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

GAB/SA	
Proc.	
Pag.	108
Ass.	601219

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é prorrogação do Contrato nº 14/2008, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, com alteração das Cláusulas: **QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA;** e **OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As Cláusulas contratuais supracitadas serão acrescidas das disposições a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

Parágrafo primeiro - Por força do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2008, fica prorrogada a vigência da contratação, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 57, Parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Parágrafo segundo – O prazo de garantia dos serviços executados, bem como as peças e componentes deverá ser de 1 (um) ano, a partir do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Parágrafo primeiro – O valor mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 1.463,25 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) e o valor total de R\$ 8.779,50 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes da execução do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2008, no exercício de 2013, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº PTRES 061695, Fonte de Recurso nº 0100, Natureza de Despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho por estimativa nº 2013NE801009, datada de 11 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato desse Sexto Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.



2

GAR/SA	
Proc.	
Pag.	109
Ass.	SOLZA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o subscrevem, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.




DENIO MENEZES DA SILVA
Diretor de Gestão e Planejamento
INEP


Brasília-DF, 11 de dezembro de 2013.



EDIMILSON DE CARVALHO RODRIGUES
Procurador da Empresa
AVANT ELEVADORES LTDA.

Testemunhas:


Nome: Yelysno Costa Fátima
RG: 1952 30755P1/DF
CPF: 999.652.831-68


Nome: WALVERNOR BOSERIBA
RG: 2169 137
CPF: 999.472.901-00